



-Serão eliminados do 1º Processo Seletivo 2016, para o preenchimento de vagas oferecidas para o ano letivo de 2016 da Faculdade São Lucas, os candidatos que não obtiverem nota mínima de 40 (quarenta) pontos para Direito e 20 (vinte) pontos para os demais cursos, na prova de Redação.

10.CLASSIFICAÇÃO

-Os candidatos serão classificados para a matrícula nas vagas oferecidas para o ano letivo de 2016 da Faculdade São Lucas, na ordem decrescente da pontuação obtida como indicado no item 3.1.

-No caso de empates entre os candidatos, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

-Cursos de Administração, Ciências Contábeis, Direito e Arquitetura e Urbanismo: maior nota na Redação, Português, Conhecimentos Gerais e idade mais avançada.

-Para os cursos da área de saúde e Ciências Biológicas: maior nota em Redação, Biologia, Química e idade mais avançada.

-Serão beneficiados com as 7 (sete) bolsas, os 7 (sete) candidatos indígenas que obtiverem as maiores notas em cursos distintos, de forma que para cada curso será selecionado o candidato que obtiver a maior pontuação, ainda que seja no curso escolhido como segunda opção.

-Caso a nota do candidato indígena não seja a maior para o curso escolhido como primeira opção, ser-lhe-á assegurado o direito de concorrer ao curso escolhido como segunda opção, conforme definido na inscrição.

-Caso a quantidade de candidatos indígenas aprovados exceda as 7 (sete) vagas para os 7 (sete) cursos distintos, serão excluídos os cursos e, conseqüentemente, os candidatos que obtiverem menores notas.

-Em caso de aprovação de candidatos indígenas em menos de 7 (sete) cursos distintos, será admitida a possibilidade de mais de um candidato no mesmo curso, observando-se o critério de maior nota entre os cursos e de pontuação decrescente em cada curso.

11.RESULTADO

11.1.A divulgação do resultado pertinente ao 1º Processo Seletivo 2016, para o preenchimento de vagas oferecidas para o ano letivo de 2016 da Faculdade São Lucas, com a relação nominal em ordem de classificação dos candidatos classificados será divulgado oficialmente pela Faculdade São Lucas no dia 27/10/2015, afixado na sede da Faculdade São Lucas, no site www.saolucas.edu.br ou pelos telefones (69) 3211-8009, (69) 3211-8075 e (69)3211-8020.

11.2. O desempenho do candidato poderá ser consultado no site, através do endereço eletrônico www.saolucas.edu.br, pelo número do CPF do candidato, na mesma data prevista acima.

11.3. O candidato classificado, por desistência, ou não efetivação da matrícula nos prazos estabelecidos neste Edital, perde seu direito à matrícula. Remanescendo vagas, a Faculdade poderá: realizar provas subsequentes para seu preenchimento; receber portadores de diploma de nível superior; transferências externas e internas.

12.MATRÍCULA

Os candidatos aprovados e classificados devem efetuar suas matrículas, nas dependências da Faculdade São Lucas, no endereço Rua Alexandre Guimarães, 1.927 - Bairro Areal, Porto Velho - RO, 76.804-373, conforme calendário abaixo:

1ª chamada: de 27/10/2015 a 30/10/2015, das 8h às 18h.
2ª chamada: de 03/11/2015 a 06/11/2015, das 8h às 18h.

-Serão considerados desistentes das vagas os candidatos que não efetuarem matrícula no prazo estipulado.

-Havendo vagas, as chamadas subsequentes dos candidatos, até o limite de vagas ofertadas, seguirão à ordem de classificação, sendo publicadas no site da instituição www.saolucas.edu.br e afixadas na sede da Faculdade São Lucas.

-A conferência de documentos para matrícula será realizada somente nas datas previstas neste edital.

-O candidato aprovado e não classificado nas vagas ofertadas no 1º Processo Seletivo 2016, para o preenchimento de vagas oferecidas para o ano letivo de 2016, poderá fazer reopção de curso, desde que tenha vagas no curso pretendido.

-Os candidatos classificados que não procederem a respectiva matrícula, nos dias e horários previstos neste Edital, ou deixarem de apresentar todos os documentos, até o último dia do prazo fixado neste Edital, perderão o direito à vaga, sendo considerados desistentes, e sendo convocados, por ordem de classificação, os candidatos subsequentes.

-A matrícula pode ser realizada através de procuração particular com reconhecimento de assinatura em cartório, desde que o candidato compareça à instituição para assinar o contrato antes da data prevista para o início das aulas.

-A Faculdade reserva-se o direito da não obrigatoriedade de informar ao candidato classificado, devendo o mesmo acompanhar as chamadas divulgadas, bem como seu comparecimento no devido prazo para a realização da matrícula.

13.DA DOCUMENTAÇÃO DA MATRÍCULA

13.1.A matrícula só será efetuada com o preenchimento do requerimento inicial e do contrato de prestação dos serviços educacionais, firmado pelo candidato, por seu pai ou responsável legal, quando menor de 18 anos, acompanhado dos seguintes documentos:

-Cópia autenticada dos seguintes documentos:
Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, Declaração de Conclusão ou Declaração de Concluinte (caso não apresente Histórico ou Certificado);
Histórico Escolar do Ensino Médio;
Cédula de Identidade;
CPF;
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Título de Eleitor;
Comprovante de votação da última eleição ou Certidão negativa;

Certificado de Reservista, ou prova de estar em dia com as obrigações militares;

Uma (01) fotografia 3X4, recente;
CPF e RG, Comprovante de Residência do Acadêmico (água, luz ou telefone) e do Contratante (pessoa responsável pela assinatura do contrato);

Comprovante de pagamento da primeira parcela da semestralidade (débito ou dinheiro).

13.2. Não será concedido desconto, na primeira mensalidade.

13.3. Os candidatos que tenham realizado estudos equivalentes ao ensino médio no exterior deverão apresentar Pareceres de Equivalência de Estudos, emitidos pela Secretaria de Estado da Educação.

13.4. Os documentos em língua estrangeira devem conter o visto da autoridade consular brasileira no país de origem e estar acompanhados da respectiva tradução oficial.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

-O Processo Seletivo objeto deste Edital é válido apenas para o preenchimento das vagas oferecidas para o ano letivo de 2016.

-O valor total da semestralidade é dividido em 6 (seis) parcelas, sendo a quitação da primeira, condição para deferimento da matrícula.

-Todas as informações relacionadas ao 1º Processo Seletivo 2016, para o preenchimento de vagas oferecidas para o ano letivo de 2016 da Faculdade São Lucas, e contidas no Manual do Candidato ou publicadas pela Faculdade São Lucas, são consideradas complementares a este Edital, passando dele a fazer parte integrante, como se aqui estivessem transcritas.

MARIA ELIZA DE AGUIAR E SILVA
Diretora-Geral

FEDERAÇÃO NACIONAL DOS CLUBES ESPORTIVOS

CNPJ 05.232.628/0001-36

EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

De conformidade com o disposto no Estatuto Social da Federação Nacional dos Clubes Esportivos - FENACLUBES ficam convocados os delegados dos Sindicatos filiados para Reunião Extraordinária, a ser realizada no dia 19 de novembro de 2015, às 17h00 em primeira convocação e às 17h30 em segunda convocação, no The Royal Palm Plaza Hotel, sito à Av. Royal Palm Plaza, 277 - Jardim Nova Califórnia, Campinas/SP, para deliberação acerca da seguinte Ordem do Dia:

- Apresentação dos projetos de construção da sede própria;
- Admitir ou recusar a filiação do Sindicato dos Clubes Esportivos do Estado do Rio Grande do Sul - SINCERGS.

Campinas-SP, 8 de outubro de 2015

ARIALDO BOSCOLO
Presidente da Federação

FEDERAÇÃO NACIONAL DOS SINDICATOS DE TRABALHADORES EM SAÚDE, TRABALHO, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA DE PLENÁRIA NACIONAL

A Federação Nacional de Sindicatos de Trabalhadores em Saúde, Trabalho, Previdência e Assistência Social, no uso das suas atribuições estatutárias, especialmente os artigos 12, 23, 24 e 25 e seus parágrafos e incisos, todos do Estatuto da FENASPS, convoca todas as suas entidades sindicais filiadas para Assembleia de Plenária Nacional, a realizar-se no dia 25 de outubro de 2015, em local a ser confirmado posteriormente, em Brasília/DF, em primeira convocação às 10h e em segunda convocação às 10h30m, para discutir a seguinte pauta: 1) Informes - Pós-greve: situação da volta ao trabalho; Organização e debates sobre Plano de Ação; Encontros Específicos: Seguro Social, PST/Seguridade Social e Anvisa; 2) Avaliação de Conjuntura e Plano de Luta - Balanço da Greve e Análise das mudanças administrativas com o novo Ministério do Trabalho e Previdência Social; 3) Assuntos Gerais - XV CONFENASPS; GEAP/CAPESSAÚDE; Pecúlio.

Brasília - DF, 8 de outubro de 2015.
LÍDIA DE JESUS
Diretora da Secretaria de Organização

FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO PAPEL, PAPELÃO E CORTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente Edital, a Federação dos Trabalhadores nas Indústrias do Papel, Papelão e Cortiça do Estado de São Paulo, CNPJ 53.286.555/0001-08, convoca todos os Sindicatos representantes da categoria dos trabalhadores nas indústrias do papel, papelão e cortiça e artefatos de papel e respectivamente os trabalhadores não organizados em Sindicatos integrantes da mesma categoria profissional - trabalhadores nas indústrias do papel, papelão e cortiça e artefatos de papel nos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul, a participarem

de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 12 de novembro de 2015, na Avenida Rangel Pestana, 1292, 1º andar, sala 11, Bairro Brás, São Paulo - Capital, às 10 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) leitura, discussão e deliberação da ata da assembléia anterior; b) Discussão e deliberação sobre a proposta de ampliação da base territorial da entidade para incluir o Estado de Mato Grosso do Sul, passando a ser Federação Interestadual dos trabalhadores nas indústrias do papel, papelão e cortiça e artefatos de papel nos estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul; c) aprovação da nova denominação da entidade para Federação Interestadual dos Trabalhadores nas Indústrias do Papel, Papelão e Cortiça de São Paulo e Mato Grosso do Sul, aprovando a alteração do artigo 1º. dos Estatutos Sociais com a inclusão do Estado do Mato Grosso do Sul na base territorial; d) autorização para diretoria encaminhar o pedido de Registro Sindical ao Ministério do Trabalho e Emprego, na forma da Portaria nº 186.

São Paulo, 8 de outubro de 2015.
JOSE ROBERTO VIEIRA DA SILVA CAMPOS JUNIOR
Presidente da Federação

FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2015

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço de transportes de instrumentos de avaliação, contemplando a distribuição e recolhimento nos municípios do Estado do Amazonas. Edital e entrega das propostas: a partir do dia 09/10/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das propostas: 22/10/2015 às 09h00, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br.

Juiz de Fora, 8 de outubro de 2015.
SABRINA FERREIRA MATOS DE SCHEPPER
Pregoeira

FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO-FUNDAÇÃO UNISELVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 97/2015/UNISELVA

Contratante: FUNDAÇÃO UNISELVA. CNPJ nº 04.845.150/0001-57
Contratada: BOHRER EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO EIRELI - LTDA. CNPJ nº 22.172.252/0001-30. Objeto: aquisição de caixa de som, lote 08. Valor R\$ 1.350,00. Vigência: três [03] meses. Dotação orçamentária: Projeto nº 3.22.004, Convênio nº 791556/FUFMT/2013/SICONV. Assinado por Sandra Maria Coelho Martins Contratante e André Luis Bohrer, em 28/09/2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 95/2015/UNISELVA

Contratante: FUNDAÇÃO UNISELVA. CNPJ nº 04.845.150/0001-57
Contratada: HDPRO - FOTO VIDEO & INFORMÁTICA EIRELI - EPP. CNPJ nº 09.613.177/0001-38. Objeto: aquisição de microfone, lote 03. Valor R\$ 915,00. Vigência: três [03] meses. Dotação orçamentária: Projeto nº 3.22.004, Convênio nº 791556/FUFMT/2013/SICONV. Assinado por Sandra Maria Coelho Martins Contratante e Clea Regina Souza Eloi, em 28/09/2015.

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - FAI

AVISO DE LICITAÇÃO

Contratação de Empresa para o Licenciamento de Direito de Uso e de Exploração de Criação Protegida. Objeto: Processo de Micropartículas magnéticas de sílica porosa e processo de síntese - Entrega da Documentação de Habilitação e Proposta e abertura do certame dia 28/10/2015 às 08:00 - demais esclarecimentos poderão ser obtidos na FAI UFSCar, Rod. Washington Luís, km 235, Caixa Postal 147 CEP 13.565-905, São Carlos-SP, ou no site www.fai.ufscar.br.

São Carlos, 8 de outubro de 2015.
FRANCISCO WAGNER RUIZ
Gerente de Administração e Finanças

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL RIO SOLIMÕES

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Pedido de Compra Nº 015502 E 015504. CONTRATO: 028 E 029/2015. PROJETO 15.00.102 CONTRATO Nº. 024/2014 - FUA/UNISOL. Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2015. CONTRATANTE: Fundação de Apoio Institucional Rio Solimões, CNPJ: 02.806.229/0001-43. CONTRATADA: UNISSUPRI OFFICER - COM. DE EQUIP. DE INFORMÁTICA LTDA EPP, CNPJ: 0763001000169. CONTRATADA: PAPER SHOP COMERCIAL LTDA, CNPJ: 6372640000107. Objeto: "Aquisição de Material de Consumo para o Projeto Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa". Fundamentos Legais: N.ºs. 10.520/02; 8.666/93; Decreto